

LEI Nº 621, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.-

Tomba logradouro público para
o Patrimônio do Município.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombado como patrimônio histórico do Município de Rio Branco a "SOCIEDADE RECREATIVA TENTAMEN".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao bom desempenho do presente mandato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco -
Rio Branco, Acre, em 30 de setembro de 1986.-

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal